



**Secretaria Municipal de Saúde.**

**PORTARIA Nº 09  
DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

*Fiscalizações “In Loco” nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.*

**RUBEM DE OLIVEIRA BOTTAS NETO**, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria nº 39.441, de 08 de janeiro de 2025, do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.813, de 03 de fevereiro de 2021, Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011 e artigo 73, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - As fiscalizações *In Loco* e/ou acesso as unidades de saúde desta pasta, por órgãos externos, deverão ser precedidas de requerimento por escrito, através de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – Devem constar no ofício qualificação do representante do órgão externo, data e horário da fiscalização.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, na imprensa oficial do Município, na página do sítio oficial do Município, bem como registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DR. RUBEM BOTTAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**